



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1564/05 DE 28 DE SETEMBRO DE**  
**2005.**

**“ALTERA A LEI Nº 1.450 DE 1º DE ABRIL DE 2002 E O ANEXO III DA LEI Nº 1.498 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Campina Verde, - MG, por seus representantes **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - A Lei nº 1450 de 1º de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1.551 de 24 de março de 2005, passa a vigor com as seguintes alterações:

**Art. 35** - .....

I - .....

II - .....

III - Superintendência de Recursos Humanos.

a) revogado

IV - .....

V – Superintendência de Almoxarifado

a) Assessor de controle e estatística.

**Parágrafo único** – Os serviços do Terminal Rodoviário, o Protocolo e Arquivo, Informática e Controle e Estatística têm nível hierárquico de assessoria.

**Art. 2º** - O inciso VII do artigo 73 com acréscimo do § 4º e o anexo III da Lei nº 1.498 de 25 de setembro de 2003, passa a vigor com as seguintes alterações:

**Art. 73** - .....

VII – atendimento a convênios e programas do Governo Federal e Estadual.

§ 4º - As contratações previstas no inciso VII terão a duração prevista no convênio e ou programa.



**ANEXO III**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>NOME DO CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>Superintendente de Almojarifado</b>	<b>01</b>	<b>SC-02</b>	<b>979,44</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, OBRAS E PROJETOS</b>			
<b>NOME DO CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>Chefe de Projetos de Obras e Convênios</b>	<b>01</b>	<b>SC-01</b>	<b>1.500,96</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>NOME DO CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>		<b>VENCIMENTO</b>
<b>Assessor de Cultura e Meio Ambiente</b>	<b>01</b>	<b>SC-03</b>	<b>483,36</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS</b>			
<b>NOME DO CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>		<b>VENCIMENTO</b>
<b>Chefe de Pessoal</b>	<b>01</b>	<b>SC-01</b>	<b>1.500,96</b>
<b>Superintendente de Estradas Vicinais</b>	<b>01</b>	<b>SC-02</b>	<b>979,44</b>

**Art. 3º- Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>NOME DO CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>Assessor de</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, OBRAS E PROJETOS			
NOME DO CARGO	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO
Superintendente de Projetos de Obras e Convênios	01	SC-02	979,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE			
NOME DO CARGO	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO
Chefe de Cultura	01	SC-01	1.500,96

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 28 de Setembro de 2005.

  
**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal